Publicado no Jornal
"Agora Paraná"
nº 2103 11/12/05/11

PREFEITURA DE
PIRAQUARA

LEI N.º 1.118, DE 09 DE MAIO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL NOVO GUARITUBA E PIRAQUARA – RECIQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública a Associação dos Coletores de Material Reciclável Novo Guarituba e Piraquara – Reciquara, com sede e foro neste município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do poder executivo deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal